

Lei nº 864/70

Autoriza o chefe do Executivo Municipal a Contrair no Banco do Brasil S/A. um empréstimo de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Quinhentos e noventa e nove), destinado exclusivamente a construção da rede de esgotos e Calçamentos das Praças Municipais, Praça São Benedito e av. Jones dos Santos Neves.

Wilson Gomes, Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, manda de suas atribuições legais, dar saber que a Câmara Municipal de São Mateus, Decreta e em Solução a seguinte Lei:

Artº 1º: Licita o chefe do Executivo Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, autorizando a Contrair no Banco do Brasil S/A, um empréstimo de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Quinhentos e noventa e nove), destinado exclusivamente a construção da rede de esgotos e Calçamentos das Praças Municipais, Praça São Benedito e av. Jones Santos Neves, imputando o fundo de Participações.

Artº 2º: Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

1970.

Sala dos Jureis, 15 de Abril de

Solução a Presente Lei nº 864/70 como editada

Handwritten scribbles

Registre-se

Publique-se e Cumpra-se

deputado do Prefeito, aos 16 do mês de
abril de 1970.

Prof. Wilson Jones
Prefeito Municipal

